



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Comunicação à Nação de Sua Excelência Filipe Jacinto Nyusi, Presidente da República de Moçambique, sobre a situação da Pandemia do Corona Vírus - COVID-19

Maputo, 29 de Abril de 2020

Caros Compatriotas!

Passam, hoje, 29 dias desde que decretamos o Estado de Emergência, por razões de calamidade pública. Pretendíamos, desta forma, prevenir e conter a propagação da pandemia da COVID-19, declarada pela Organização Mundial da Saúde, no dia 11 de Março de 2020.

Durante este período, os moçambicanos mostraram, uma vez mais, a sua elevada cidadania e a sua capacidade de resposta aos fenómenos adversos.

São cerca de 30 dias vividos de forma invulgar, em que o nosso povo sacrificou algumas das suas liberdades e dos seus direitos fundamentais, hábitos e costumes, em nome da preservação da saúde individual e colectiva.

Por isso, quero antes de mais, agradecer e saudar cada um dos cerca de 29 milhões de moçambicanos que, com o seu compromisso, mostrou ser interveniente activo na luta contra o coronavírus.

Uma palavra de apreço dirijo aos líderes dos partidos políticos, comunitários e religiosos, aos agentes desportivos e culturais que souberam acatar as medidas adaptando-se às circunstâncias.

O nosso agradecimento é extensivo a todos os trabalhadores e aos gestores de empresas que continuam a enfrentar riscos para manter a nossa economia firme, garantindo o funcionamento da nossa sociedade, de modo a que não nos falem serviços, produtos e bens essenciais.

De forma especial, gostaria de agradecer a todos os profissionais de saúde, a quem posso apelidar de “*heróis mascarados*”, pelo sacrifício, empenho, dedicação e brio profissional que têm vindo a demonstrar neste período tão sensível.

Por isto tudo, tenho motivos para afirmar: **Muito obrigado compatriotas! Muito obrigado povo moçambicano!**

Moçambicanas e Moçambicanos!

Antes da declaração do Estado de Emergência, anunciámos um conjunto de medidas com vista a salvaguardar a saúde pública no país. Estas medidas tiveram como fonte de inspiração o adágio popular de que *“vale mais prevenir, do que remediar”*.

No dia 30 de Março de 2020, com base num relatório com evidências científicas produzidas pela Comissão Técnica e Científica criada para assessorar o governo, e depois de termos ouvido o Conselho de Estado e o Conselho Nacional de Defesa e Segurança, declaramos em Decreto Presidencial o Estado de Emergência, por 30 dias. A vigência desse período termina daqui a algumas horas.

Na ocasião, informamos que o país tinha um cumulativo de **oito** casos positivos da Covid-19, sendo que o primeiro caso de infecção foi registado no dia 22 de Março de 2020.

Após a ratificação da declaração do Estado de Emergência pela Assembleia da República, o Governo, através do Decreto n.º 12/2020, de 2 de Abril, aprovou as medidas de execução administrativa que visavam operacionalizar as decisões tomadas, salvaguardando a vida humana, a saúde pública e assegurando o funcionamento dos serviços.

Posteriormente, face à recomendação da Organização Mundial da Saúde para que se observasse a especificidade de cada país em relação ao confinamento geral, bem como a introdução da medida adicional do uso massivo da máscara, o Governo aprovou o Decreto n.º 14/2020, de 9 de Abril, no qual procedeu a alterações e aditamentos necessários ao decreto anterior.

Referimo-nos, em particular, à autorização para a circulação dos transportes públicos de passageiros, na lotação legalmente permitida, desde que todos os ocupantes, incluindo o motorista e cobrador, usassem máscaras.

Caros Compatriotas!

Estamos perante uma doença cujos contornos médicos e implicações estão ainda sendo estudados e revistos continuamente em todo o mundo.

O Governo poderá vir a aprovar um conjunto adicional de medidas de modo a minorar o risco de contágio e de propagação desta doença.

A nossa expectativa com a declaração do Estado de Emergência era de que a correcta implementação das medidas de Nível 3, contribuiria para os seguintes objectivos:

- I. O achatamento da curva epidemiológica e, portanto, o atraso no progresso da epidemia no país, evitando desta forma o colapso do Sistema Nacional de Saúde;
- II. A redução da morbidade e a mortalidade pela pandemia da COVID-19; e
- III. Pretendemos evitar o mais possível a progressão para um nível de alerta mais restritivo, o chamado nível 4, sabendo dos seus graves impactos sociais e económicos para o país.

Moçambicanas e Moçambicanos!

Volvidos cerca de quatro semanas da vigência do Estado de Emergência, após várias análises e consultas, o Governo concluiu que, na generalidade, o grau de cumprimento das medidas requer mais esforços por parte de nós todos. Foram identificadas medidas cujo grau de implementação é ainda insuficiente, sendo nesses casos urgente melhorar a sua execução.

As medidas cujo grau de cumprimento foi satisfatório incluem as seguintes:

- I. Suspensão e cancelamento dos vistos, acordos de suspensão de vistos e controlo das fronteiras terrestres, marítimas e aéreas;

- II. Reforço das medidas de quarentena domiciliária de 14 dias, para todas as pessoas que tenham entrado no país, nas últimas duas semanas, e para as que tenham tido contacto directo com casos confirmados de COVID-19;
- III. Suspensão das aulas em todas as escolas públicas e privadas, desde o ensino pré-escolar até ao ensino superior;
- IV. Fiscalização de preços de bens essenciais para a população, incluindo os necessários para a prevenção e combate à pandemia;
- V. Adopção de estratégias e programas de comunicação para a veiculação de mensagens de apoio à prevenção à pandemia, incluindo em línguas nacionais;
- VI. Introdução de rotatividade laboral ou outras modalidades em função das especificidades da área de trabalho, assegurando, contudo, mecanismos de controlo da efectividade;
- VII. Recomendação do uso de máscaras nos transportes públicos e em locais de aglomeração de pessoas;
- VIII. Obrigatoriedade de implementação de medidas de prevenção em todas as instituições públicas e privadas e nos transportes colectivo e semi-colectivo de passageiros; e
- IX. Proibição de realização de eventos públicos e privados, como cultos religiosos, actividades culturais, recreativas, desportivas, políticas, associativas, turísticas e de qualquer outra índole, exceptuando questões inadiáveis do Estado.

Neste mesmo período, constatamos que precisamos de fazer muito mais, de modo a melhorar alguns aspectos, tais como:

- I. A limitação da circulação interna de pessoas em qualquer parte do território nacional, verificando-se ainda que se continuam a realizar viagens e deslocações sem que sejam de absoluta necessidade;
- II. Encerramento de estabelecimentos de diversão e equiparados, ou redução da sua actividade e laboração;
- III. Promoção e reorientação do sector industrial para a produção de insumos necessários ao combate à pandemia; e
- IV. Adopção de medidas de política fiscal e monetária sustentáveis, para apoiar o sector privado a enfrentar o impacto económico da pandemia.

Compatriotas!

Em todo o mundo, o novo coronavírus continua a propagar-se, tendo, até ao momento, infectado mais de três milhões de pessoas, das quais mais de duzentos e dezoito mil perderam a vida.

Apesar das medidas excepcionais de prevenção e controlo adoptadas, registamos, no país, 76 casos positivos de contaminação da COVID-19, dos quais 9 recuperados, e nenhum óbito.

Na diáspora, contamos com dez compatriotas nossos infectados, dos quais sete totalmente recuperados, dois em tratamento médico e, infelizmente, um perdeu a vida.

Aproveitamos este momento para endereçar à família enlutada, as nossas mais sentidas condolências.

Considerando que estes não são apenas números, mas vidas humanas, estamos empenhados em tudo fazer para proteger o nosso povo.

O aumento dos casos de transmissão local, particularmente, na Cidade e província de Maputo e na Península de Afungi, no distrito de Palma, Província

de Cabo Delgado, indica que persistem os pressupostos e as razões que fundamentaram a declaração do Estado de Emergência.

Compatriotas!

Temos ainda constatado que, apesar do aumento dos casos de contaminação, há um relaxamento na postura dos nossos compatriotas em relação à prevenção e à contenção da propagação desta pandemia.

Esta situação pode conduzir, a curto e médio prazo, a um aumento exponencial de casos com consequências dramáticas para as famílias e para todo o país.

Neste contexto, sensíveis com a situação real do país, ouvidos o Conselho de Estado e o Conselho Nacional de Defesa e Segurança e aconselhado pela Comissão Técnica e Científica criada para o efeito, DECIDI: ***Declarar a prorrogação do Estado de Emergência, com início às 0 horas do dia 01 de Maio de 2020 e término às 23h59 do dia 30 de Maio de 2020.***

A prorrogação da declaração de Estado de Emergência foi, ainda hoje, por mim remetida à Assembleia da República, para efeito de ratificação.

Ao tomarmos esta decisão, temos a consciência de que mais dias difíceis nos esperam pela frente, contudo, é pretensão do Governo, abrandar a disseminação do vírus para que menos pessoas precisem de procurar tratamento e não sobrecarreguemos o Sistema Nacional de Saúde.

Pretendemos abrandar a disseminação para que mais moçambicanos tenham a possibilidade de prolongar a vida e possam ter uma vida de qualidade.

Dentro das capacidades do país, iremos intensificar a testagem com o objectivo de identificar possíveis focos de contaminação. Esta testagem será, por isso, dirigida a regiões, locais e empresas onde haja aglomerados de pessoas e trabalhadores.

Poderemos, ainda, criar cordões e corredores sanitários em função das circunstâncias, para evitar que tenhamos que progredir para as medidas de nível 4, ou seja o “lockdown”.

Compatriotas!

As medidas que tomamos, e outras que se venham a mostrar necessárias, só podem produzir os resultados desejados se todos colaborarmos.

Por isso, para além das providências já anunciadas, por palavras simples, estou a dizer: **VAMOS FICAR EM CASA; NROWE OTHENYANHU NIHALE OWANE; NGA TI GARE PA MUZI; AYITSAMENE KAYA...**

Gostaríamos de exortar a máxima seriedade e responsabilidade a todos os cidadãos para a imperiosa necessidade de:

- I. Reforçar as medidas de quarentena domiciliária;
- II. Limitar a circulação interna de pessoas;
- III. Cumprir com o uso obrigatório de máscaras em todos os locais de aglomeração de pessoas como nas vias públicas, nos transportes colectivos e semi-colectivos de passageiros e nos mercados informais, privilegiando as de fabrico comunitário, reservando as máscaras cirúrgicas para o pessoal de saúde;
- IV. Cumprir com o distanciamento social mínimo exigido pelas autoridades sanitárias de 1 metro e meio;
- V. Promover uma maior participação das instituições de ensino superior e de pesquisa no combate a esta pandemia;
- VI. Capitalizar a experiência acumulada da ligação polícia-comunidade para assegurar a fiscalização massiva do sector informal, de modo a assegurar o efectivo encerramento dos estabelecimentos de lazer e de

diversão, também conhecidos por “*barracas*”, usando os canais próprios para a denúncia;

- VII. Melhorar a comunicação e as campanhas de sensibilização comunitária com recurso à nossa vasta experiência na divulgação de mensagens positivas por meio dos órgãos de comunicação social, rádios comunitárias e pelas tecnologias de informação e comunicação, privilegiando sempre o uso das línguas locais;

- VIII. Explorar os que possuem condições para tal, o teletrabalho para os que estão em rotatividade laboral nos sectores público e privado;

- IX. Evitar quaisquer aglomerados, em particular para efeitos de mera diversão e lazer; e

- X. Limitar a participação em eventos sociais inadiáveis e cerimónias fúnebres para o máximo de 20 pessoas.

Moçambicanas e Moçambicanos!

Nos últimos dias, constatamos que o número de pessoas que sai das suas casas a busca de serviços não essenciais cresceu, colocando em risco as próprias pessoas e outros concidadãos.

Registamos, igualmente, que muitos estudantes que deveriam estar nas suas casas continuam a movimentar-se sem um propósito específico e inadiável.

Quero, por isso, apelar aos pais e encarregados de educação para liderarem pelo exemplo, ficando em casa, a não ser que tenham razões imperiosas para se fazerem à rua.

Apelo ao sector informal da nossa economia para uma maior consciência face ao coronavírus e que cumpram na íntegra as medidas em curso. No final, não há sector informal e sector formal.

Aos líderes dos partidos políticos, comunitários e religiosos, aos agentes desportivos e culturais, exorto a tornarem-se agentes de saúde activos, adoptando e divulgando as medidas de prevenção e contenção da propagação da pandemia da COVID-19.

Embora, no território nacional, ainda não tenhamos registado qualquer morte associada à COVID-19, há mais de duzentos e dezoito mil mortos em todo o planeta.

Significa que estamos perante uma *janela de esperança* que só surtirá os efeitos desejados se todos adoptarmos uma postura responsável.

Importa, por isso, que os que se encontram na linha da frente na luta contra esta pandemia, como os profissionais de saúde e as Forças de Defesa e Segurança, em particular, a Polícia da República de Moçambique ou a Polícia Municipal, os mais expostos, redobrem os cuidados a ter nas suas nobres missões de salvar vidas e defender a integridade pública, incluindo o cumprimento deste decreto. É nesta classe de valiosos patriotas que depositamos a esperança de defender, proteger e cuidar de seus compatriotas. É por isso que devemos celebrar o seu papel e o seu exemplo de abnegação e generosidade.

Compatriotas!

Sabemos que as medidas adoptadas para conter o vírus são de difícil cumprimento para as empresas e, particularmente, para os trabalhadores por conta própria. Porém, este é um momento em que todos devemos-nos unir por um bem maior: *a vida de todos e de cada um de nós*.

Neste sentido, perante as adversidades, os sectores familiar e empresarial devem empenhar-se para aumentar a produção e a produtividade, em todos os sectores da nossa economia, sobretudo agrícola, porque a rotatividade não significa férias colectivas, respeitando as medidas preventivas emanadas.

Posso garantir-vos que, como Governo, estamos a fazer tudo o que está ao nosso alcance para aliviar as consequências económicas para as empresas e preservar os empregos.

Reconhecendo a severidade dos efeitos socioeconómicos da pandemia, tomamos algumas medidas visando minimizar o seu impacto sobre a nossa economia e sobre as famílias, sobretudo as mais carenciadas. A título de exemplo, adoptámos as seguintes medidas:

- I. Reduzimos a percentagem dos depósitos que os Bancos Comerciais são obrigados a manter no Banco de Moçambique de 13% para 11,5%, para os depósitos em moeda nacional, e de 36% para 34,5%, para os depósitos em moeda estrangeira;
- II. Reduzimos a taxa de juro de referência da política monetária de 12,75% para 11,25%;
- III. Permitimos, temporariamente, que os bancos comerciais renegociassem os termos de empréstimos dos clientes afectados pela pandemia da COVID-19, sem custos para os bancos porque não serão obrigados a constituir provisões adicionais;
- IV. Introduzimos uma linha de financiamento em moeda estrangeira aos bancos comerciais, no montante global de 500 milhões de Dólares norte americanos, por um período de nove meses, para apoiarem os seus clientes no processo de importação de bens e de matéria prima;
- V. Suspendemos, temporariamente, o pagamento de comissões nas transacções usando meios digitais, nos bancos, para valores até 5 mil

Meticais e nas instituições de moeda electrónica, para valores até mil Meticais, por dia;

- VI. Reduzimos para metade as comissões e encargos que os clientes singulares incorriam nas transferências das suas contas bancárias para as suas contas nas instituições de moeda electrónica (MPesa, mKesh e mMola);
- VII. No âmbito das boas relações com os nossos parceiros multilaterais de desenvolvimento, o Fundo Monetário Internacional (FMI) decidiu, conceder alívio da dívida a Moçambique para todas as prestações que estavam previstas para o período de 14 de Abril a 13 de Outubro de 2020, o que equivale a um montante de cerca de 15 milhões de Dólares; e
- VIII. Adicionalmente, está previsto para o período de 14 de Outubro de 2020 a 13 de Outubro de 2022, cerca de 54 milhões de Dólares, perfazendo um total de 69 milhões de dólares;
- IX. Com estes alívios, o país terá espaço fiscal adicional para financiar algumas acções de mitigação dos efeitos da pandemia da COVID-19.

Moçambicanas e Moçambicanos!

Esta pandemia pode ser derrotada. Requer apenas a nossa acção colectiva, disciplina e tolerância. O novo coronavírus não pode sobreviver ao distanciamento social. Não pode sobreviver diante de uma boa higiene pessoal e colectiva. Queremos salientar que **o vírus não anda, quem transporta o vírus são as pessoas**, de um lugar para o outro, portanto, a mensagem fundamental para aqueles que tem dispensa ocupacional é **ficar em casa**. Vamos todos obedecer às instruções das autoridades.

Para o efeito, as nossas Forças de Defesa e Segurança continuarão vigilantes para fazer aplicar as medidas de prevenção e contenção exigíveis.

Aproveitamos a ocasião para saudar o empenho das forças da lei e ordem e orientar-vos para que, no cumprimento da vossa missão, pautem pelos mais altos padrões de cidadania, respeitando os direitos constitucionalmente consagrados e a usarem a força só como último recurso.

Caros Compatriotas!

As medidas que tomamos no âmbito da **Prorrogação do Estado de Emergência** têm como único propósito salvar vidas humanas, o nosso maior valor.

Como Nação, devemos unir-nos para rapidamente ultrapassarmos esta fase desafiante e começar a pensar no que fazer logo que ela passar, por forma a que possamos retomar a nossa agenda de *desenvolver Moçambique*.

Portanto, **vamos todos participar nesta frente comum de combate pela vida, por Moçambique e por todos nós!**

Muito obrigado.